

Lei nº 3.456, de 18 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o espaço do Ginásio José Carlos Fritz Machado, no dia 28 de setembro de 2012, para a Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Emilio Schenk, para a realização de um baile em comemoração aos 50 anos da Escola, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder o espaço do Ginásio de Esporte José Carlos Fritz Machado, no Parque de Exposições “Nardy de Farias Alvim”, no dia 28 de setembro de 2012, para a Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Emilio Schenk, CNPJ nº 01.891.828/0001-40, para a realização de um baile em comemoração aos 50 anos da Escola.

§1º Todas as responsabilidades cabíveis ao contexto do evento serão a cargo do promotor do mesmo, compreendendo divulgação extra, contratação de pessoal, pagamento, segurança, estruturação do local, taxas junto aos órgãos fiscalizadores entre eles o ECAD, bem como a responsabilidade por qualquer dano que venha ocorrer ao patrimônio público dentro das limitações do evento.

§2º Este evento por ser de grande porte e envolver contratação e estrutura especial para a sua realização, poderá ser cobrado ingresso para a entrada do baile.

Art. 2º A Administração Municipal ficará isenta de qualquer responsabilidade cabendo apenas a cedência do espaço.

Art. 3º Em contrapartida os organizadores do evento deverão informar o lucro líquido arrecadado junto a Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 30 dias após a realização do mesmo e mediante ata do Conselho Fiscal da Associação deverá este valor ser investido num prazo máximo de 90 dias após a prestação de contas, integralmente em benefício da Escola, prestando a Associação prova do investimento através de Notas Fiscais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de setembro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 18/09/2012.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder o espaço do Ginásio de Esporte José Carlos Fritz Machado, no Parque de Exposições “Nardy de Farias Alvim”, no dia 28 de setembro de 2012, para a Associação dos Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Emilio Schenk, CNPJ nº 01.891.828/0001-40, para a realização de um baile em comemoração aos 50 anos da Escola.

Todas as responsabilidades cabíveis ao contexto do evento serão a cargo do promotor do mesmo, compreendendo divulgação extra, contratação de pessoal, pagamento, segurança, estruturação do local, taxas junto aos órgãos fiscalizadores entre eles o ECAD, bem como a responsabilidade por qualquer dano que venha ocorrer ao patrimônio público dentro das limitações do evento. Este evento por ser de grande porte e envolver contratação e estrutura especial para a sua realização, poderá ser cobrado ingresso para a entrada do baile.

A Administração Municipal ficará isenta de qualquer responsabilidade cabendo apenas a cedência do espaço.

Em contrapartida os organizadores do evento deverão informar o lucro líquido arrecadado junto a Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 30 dias após a realização do mesmo e mediante ata do Conselho Fiscal da Associação deverá este valor ser investido num prazo máximo de 90 dias após a prestação de contas, integralmente em benefício da Escola, prestando a Associação prova do investimento através de Notas Fiscais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Com certeza, será uma oportunidade impar para que toda a comunidade não só escolar, mas os moradores da localidade do Bairro Léo Alvim Faller possam desfrutar de momentos agradáveis, relembrando o passado, sendo levada à emoção pela passagem dos seus 50 anos.

Assim, contamos com o apoio unânime dessa Casa, para a realização desta cedência, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Eli Amaral dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.